

Comissão Intergestores CIR Sudoeste II







Resolução nº. 01/2023 - CIR Sudoeste II

Jataí,09de fevereiro de 2023.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sudoeste II, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1. Considerando a Lei 8.080/90 que dispões sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;
- 2. O Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa e dá outras providências;
- 3. A Lei nº 12.466/11, que dispõe sobre o espaço de construção coletiva e de fortalecimento da governança do SUS;
- 4. Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5. Considerando a Resolução nº 37, de 22 de março de 2018, dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de macrorregiões de saúde;
- 6. Considerando a Resolução 377/2012 CIB/GO que aprova as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais CIR, do Estado de Goiás;
- 7. Considerando a resolução nº 045/2012 CIB, de 28 de fevereiro de 2012, que aprova a criação das Comissões Intergestoras Regionais CIR, no Estado de Goiás;
- 8. Considerando as discussões e pactuações ocorridas na reunião da Comissão Intergestora Sudoeste II, no dia 08 de fevereiro de 2023.



Comissão Intergestores CIR Sudoeste II







RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o calendário anual para as reuniões CIR Sudoeste II, em reunião CIR Sudoeste II, realizada em 08 de fevereiro de 2023.

Calendário para o ano de 2023				
Mês	Dia		Mês	Dia
Janeiro	-		Julho	05
Fevereiro	08		Agosto	02
Março	14		Setembro	01
Abril	05		Outubro	04
Maio	03		Novembro	01
Junho	13		Dezembro	MACRO

- Art. 2º Nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, acontecerão as reuniões Macro Sudoeste.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Simone Elias/da Eonseca Coordenadora CIR Sudoeste II Fábio Junio Sandoval Silva Vice Coordenador

CIR Sudoeste II

Jataí, 09 de fevereiro de 2023.